

Thomaz Mendes Fernandes de Rocha
 Antonio Ferreira de Siqueira
 Nessimino Pires Dias da Silva
 Yzeri Ferreira de Aguiar
 Alfredo Neves Guimarães
 José Joaquim Antonio Lima
 Melchiasdes da Silva Rocha
 Pedro Antonio de Almeida
 José da Costa de Aguiar

Sessão ordinaria da Assembleia em sessão de Outubro de 1911

Presidência do Sr. C.º Francisco Mendes Gomes de Rocha.
 Secretário interino Cornelio dos Santos.

Aos Quatro dias do mez de Outubro do anno de mil e novecentos e setenta e cinco no Coto Fim e Pazo da Camara Municipal ao meio dia e ali presentes os Senhores Representantes Tenente C.º Ant.º Tenam de Souza, Abilio Alves de Souza, João Moreira, João Francisco de Aguiar, José Ferreira de Aguiar, Alfredo G.º Neves Guimarães, Manoel Teixeira de Castro, Leopoldo Lopes de Castro, 2.º José Antonio Porto Rocha, Jonas Garcia da Rosa Terra, Nessimino Pires Dias da Silva, José da Costa Maciel Junior Melchiasdes da Silva Rocha. Occorrendo Antonio Norberto Thomaz Garcia da Rosa Terra por a presidencia do Sr. C.º Francisco Mendes Gomes de Rocha foi aberta a sessão.
 Lida a acta da sessão anterior e posta em discussão e a voto foi sem ella approvada.

Não houve expediente.

O Sr. Presidente offerece a palavra aos Senhores Representantes para fallarem sobre qualquer assumpto emquanto a maturos sujeitos a esta Corporação. Ninguem pediu a palavra e Sr. Presidente declarou que a sua demonstração do Jmaço da Camara ainda se acham em discussão com a Camara, que esta não tinha ainda dado o parecer.

Em vista de que suspende a sessão até amanhã Devido do corrente, a hora regimental para proseguir os trabalhos da Assembleia.
 Do que para constar lavrei a presente Acta C.º em, Antonio Cornelio dos Santos secretario interino que a escrevi.

Thomaz Mendes Fernandes de Rocha
 Antonio Ferreira de Siqueira
 Alfredo Neves Guimarães
 João Francisco de Aguiar
 Yzeri Ferreira de Aguiar
 Abilio Alves de Souza
 Leopoldo Lopes de Castro

que tem plena certeza que o resultado do sal será suficiente em vista do grande numero de salinas existentes e que os chãos de agua em seu tempo proprio, no inverno, não entrarão a colheita, pois que a estação propria para a colheita do sal utam principiando e ainda havi dois mezes e mais para a proceção, o que elle fez firme no proposito de sua allegação de que passará a presidencia da Camara sem onus e voltrando a questõ dos obrs em vista dos apantes do Sr. Verador Vicente Novellus tendo a declarar que confesso ter mandado fazer a estrada que vai de Campo Novo ao Araçá sem onus da Camara, porém quanto a canalisação dos agnos p. a Passagem não quanto a obra do Antecorrid. do Rio no Cab. Favelam não pois que é facil de averiguar se pela leitura dos Actos da Camara e Assentim. como esta me recordo que se fizeram os ditos obrs sob munda immediata fiscalisação e terminados estes deve estar centos d'ellas. E mais que o Secretario procedesse a leitura destes Actos nas partes que deziã respeito ao assumpto em questã, e que fizesse declarar que os apantes e recriminações feitas pelo Sr. Verador Vicente Novellus são pumaturas pois que elle proprio se achou presente e assistente quando feitos estes obrs de conformidade com a sua expressã pois que era um dos signatarios dos Actos que na Camara, quer na Assemblia e por isso não pôde ser criminoso e condemnado antes de sua administração e só depois.

que não tinha se afastado da obra orçada, de obras publicas, penad na quantia de 35,000 importância paga por um pranchão mandado collocar na estrada de esta lera. Notando-se que ainda accusa que a obra do Prec. do Arcaal do Cab. se vai além do orçado e por comprehensão a necessida de mandos completos a obra porque sem a medida abortosa sobre o prec. para quantal das obras em poucos dias estaria este interrompido, devendo porém notar-se que das obras da estrada tem o Cape o ganho de 60,000 por ter sido esta obra arrematada por esta quantia menos do orçado e o do Cemiterio 3000 tambem menos do orçado e assim expõem os seus Actos a apreciação da Camara esperando que os Sr. Veradores votassem de conformidade com as suas consciencias.

Continuando em discussão e ninguem mais nãdo o Sr. Presidente por a votos e tendo Sr. Verador Jonas Garcia requerido a votação nominal, deu esta o seguinte resultado - Votados Contra a Demonstração apresentada pelo Sr. Presidente os seguintes Sr. Veradores, Jonas Garcia Da Rosa Terra, Virissimo Pires Dias Da Silva, Vicente Antonio Novellus, José Da Costa Inacio Junior, Melchiate Da Silva Rocha, e por elle Sr. Antonio Ferreira De Souza, Alfeu De Sousa Junior, José Ferreira De Aguiar, Declarando Sr. Presidente C. Francisco Inacio Junior Sr. Rocha que se lhe era licito votar que votava por sua Demonstração, offerecendo o resultado final de 5 votos Contra 4.

Não havendo mais nada a tratar-se o Sr. Vice-Presidente convidou o Sr. Presidente a retornar a Presidencia o que fizesse declarar Sr. Presidente que em vista de não haver mais nada a tratar-se encerrava o presente sessõ e dava por finalizados os sessões extraordinarias convocados. E eu, Antonio Cornelio de Saes Secretario utrimo a escrevo.

Declaro que posta a Acta em discussão pediu a palavra o Sr. Verador Jonas Garcia e declarou que quanto a parte referente ao imposto do sal que he de 3100,000 e não de quatro contos como disse o Sr. Presidente e que o Sr. Presidente declara que se deve ler quanto ao mesmo assumpto quanto sobre elle fallar, que foi informado pelo Sr. Collector que já montará a quasi quatro contos a receber e que naturalmente sobriará a cinco contos o que se recebia até o fim do corrente anno. E para constar fiz o presente Declaração. Eu Antonio Cornelio de Saes

fallando sobre decimas urbanas chama attenção sobre as quantias orçadas, recetivas, e a recetiva de 5:000,000 1:000,000 e 3:000,000 respectivamente. Empressam. a parcellos, e Ciz que se parte destas quantias se recetaria e esta mesma em Jamin e no Cam. Ciz. Sem Presidente ali e Jamin de presente execução e passa a julgar sobre as Commissões que por principio em nome não recetados hontem por um de Jamin e Jamin.

Pelas leis seguintes confectua-se e executa-se com aquillo que se tem e antecedente. Este recamento sobre a saucião e Apertella e aprovada ou não vella a Camara para se fazer execução. Quanto as obras de saucião e recamento a fazer e a Camara e quem delimita a obra, fute isto affixa editaes e chama se Concurrentes.

Se o Estallo da obra são feitos pela Camara e se não accito pelo amannante de accito como que está delimitado, e sahido se fin. Ciz. programa, e Presidente tem que principalmente peis um recamento suplementar. O Sem Presidente por isto quanto a Estrada de Campo Novo e o Poco de Anai de Cato. Este e a praxe a referir. A Assentia não por ter de dar attenção que não lhe compete arrastar a si e Camara da Camara. Isto e ilegal. Ja li hontem os artigos que responsabilisa a quella que concordar com os actos do Sem Presidente e concluso do Jamin que os actos do Sem Presidente não serão hontem gabo pelo Jamin acto.

Pelo a palavra e Sem Jamin Francisco Muires Jaminada e Ciz em receta que não são de 25:000,000 que tem a Municipalidade a recetas e sem 31:000,000. Que a dívida não está prescripta, que o recamento de 1897 mostrava uma dívida activa de 4:777,700 e que esta dívida não se activou prescripta por não ter se recetado em o cinco annos para sua prescripta. Com Determinação da Lei no anno de 1898 esta dívida augmenta e acham-se em 4:809,165, em 1899 a dívida activa tinha subido a 12:900,925 reis e que em 1900 a dívida activa tinha tomado proporções enormes pois que em de 23:858,157 reis e por isso era facil de computar-se sem grande esforço de que o estado financeiro da Camara não amehorou como pretencia o Sr. Vereador Jones Garcia, pois que deste mesmo recamento do anno de 1897 tinha esta Municipalidade uma despesa de 27:000,000 e se tinha a expella para 3:000,000 de obras publicas e 7000,000 de dívida activa, em 1898 ao fazer o exercicio tinha apenas em de 74,000. Tinha plena confiança em minha administração e no contubundo e posso asserer que no termino do meu mandato esta Municipalidade não ficou de um centil como era não deve. Quanto a obra do Poco de Cato mandei por meu expella e pelas attribuições que lhe foram conferidos pela Assentia e obedecida ao disposto no Art. 14 do Regimento Interno. Quanto a Estrada de Campo Novo foi rematada por sessenta mil reis meus de orçado, e se enei e tel-a mandei fazer sem ouvir a Commissão de obras foi por ter-me julgado ainda merecedor da confiança em mim depositada pela Commissão de obras que me caregu-me des os a Campo Novo tomar as dimensões do cemiterio e contractal-o o que fiz e foi unanimemente accito pelo membros das Commissões. Quanto ao sal por se asserer que fui informado pelo Sem Collector que ja montava a quantia de seis contos de reis a imposto de sal a cobrar-se e não 3:000,000 como disse o Sr. Vereador Garcia e que não eras os churos de oito dias passados que interponer as colheitas de sal até o fim do anno. Que eras tantas mais os salinos em construção neste municipio que em poucos dias a colheita podia tornar-se enorme e que a renda exceciva, no exercicio de 1900 a Camara teve que abrir os muros de seus direitos pela reclamações constantes dos salineros que pretendiam ter em seus depositos muitos mil picos de sal que ja existiam e que não estavam sujeitos aos direitos por ja terem pago os direitos no exercicio anterior o que não acerta com agora.

